

Prevenção

11
NOV 2018

Transporte de carga



Com vista à segurança das pessoas e dos objetos, o transporte de carga em motociclo, triciclo, quadriciclo, ciclomotor ou velocípede deve obedecer ao estipulado pelo Código da Estrada.

O Artigo 92 do Código da Estrada determina que o transporte de carga em motociclo, triciclo, quadriciclo, ciclomotor ou velocípede só pode fazer-se em reboque ou caixa de carga.

Esta determinação visa evitar o transporte de objetos suscetível de prejudicar a condução ou constituir perigo para a segurança das pessoas e das coisas ou embaraço para o trânsito.

Caso se verifique o transporte em situações contrárias ao referido a sanção aplicável é de € 60 a € 300.



Nunca é demais relembrar que o mau acondicionamento da carga pode alterar a estabilidade e o controlo da direção, podendo provocar acidentes, enquanto o sistema de travagem se torna menos eficiente.

Assim, para preservar a segurança e não comprometer o controlo e a estabilidade do veículo, a carga deve ser distribuída pelo veículo, não concentrando o peso num só lado, devendo também ser fixada de modo a que não ocorram deslocamentos em andamento.

E lembre-se: nunca circule com carga pendurada no guiador!

+ Prevenção é solução.

Pare, pense, mude.

